



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 2/2024 - SES/GMAE - CG-14421

GOIANIA, 29 de julho de 2024.

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, criada pela Lei n. 3.999, de 14 de novembro de 1961, item 2, inciso I, art. 6º, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, por meio de sua Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, **atesta**, para os devidos fins e à pedido, que o Instituto PATRIS, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com endereço à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual nº 9.994, de 1º de dezembro de 2021, atualmente mantém vínculo com esta Pasta para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA, desde 13/06/2022**, consoante Contrato de Gestão nº 045/2022 - SES.

Encaminhados os autos às Coordenações responsáveis pela consolidação das informações de monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão, bem como para a Gerência de Custos, estas proferiram as seguintes informações:

A **Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC**, em seu Despacho de nº 354/2023 (v. 63084069) destaca que ao analisar as produções apresentadas pela Organização Social, por ano de competência dos serviços contratados e realizados, obteve o seguinte resultado:

Tabela 01 -Hospital Estadual de Luziânia (HEL).

Linhas de contratação	2022 (13/06 a dezembro)		2023 (janeiro a dezembro)		2024 (janeiro a junho)	
	contratado	realizado	contratado	realizado	contratado	realizado
Internações (Saídas Hospitalares)	2.858	925	6.444	3.702	3.222	3.104
Cirurgias	1.848	0	3.360	2365	1.680	1.753
Atendimento Ambulatorial	12.580	88	22.872	17.848	11.436	11.828
SADT Externo (realizado)	8.382	4.667	15.240	15.337	7.620	10.149

Hospital dia	1.162	198	2.112	978	1.056	1.280
Atendimento de Urgência e emergência	*	8.762	*	31.812	*	21.480

Dessa forma, no período analisado, não houve cumprimento das metas contratualizadas nos Indicadores de Produção estabelecidos no Contrato de Gestão nº 45/2022 em sua integralidade, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta nas linhas de contratação.

A **Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC**, em seu Despacho nº 1720/2024/SES/CAC (63164138), informa que o **Instituto Patris** tem executado com eficiência e de modo tempestivo a inserção das informações fiscais e contábeis, referente ao **Hospital Estadual de Luziânia (HEL)**. Enfatiza que a OS tem impulsionado as ações da unidade hospitalar, sob o prisma da contratação de prestadores de serviços e de materiais, assim como a contratação de pessoal, em convergência com o seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços e Obras, Locações e Alienações, o qual foi aprovado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás.

A **Coordenação de Prestação de Contas - COPRESCON** encaminhou o Despacho nº 379/2023 (63008346), no qual informa que a documentação da OSS/HEL referente às prestações de contas anuais foram analisadas e posteriormente foram emitidos os Pareceres de Julgamento nº 8/2023 e nº 29/2024 (63008341, 63008366) referentes aos exercícios de 2022 e 2023, nos quais as contas do I. Patris foram julgadas como **regulares com ressalvas** com fundamento no estabelecido no Art. 73 da Lei 16.168/2007.

A **Coordenação de Transparência e Integridade - CTI**, por intermédio do Despacho nº 75/2024/SES/CTI (63487941) certifica que com base nos monitoramentos realizados, o Instituto Patris vem divulgando de forma satisfatória o acesso à informação da Unidade por ele gerida, ressaltando ainda, que conforme a última avaliação do Contrato de Gestão realizada pela Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã, a unidade gerida pelo Instituto Patris ficou em 23º lugar no ranking, obtendo um índice de aprovação de 93,11%.

A **Gerência de Custos - GEC**, exarou o Despacho nº 172/2024 (63002030), em que informa que utiliza o sistema de gestão de custos KPIH, da consultora Planisa, para o acompanhamento dos custos na gestão das Unidades de Saúde do Estado e que, no **Hospital Estadual de Luziânia - HEL**, o Instituto Patris vem alimentando o sistema de forma satisfatória desde junho de 2022.

Por fim, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE - CG responsável pela consolidação das informações destaca que a Organização Social vem prestando o serviço de forma regular ante as informações apresentadas acima no que tange ao gerenciamento e operacionalização da unidade **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA**.

**RAFAELA TRONCHA CAMARGO**

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

**PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR**

Superintendente de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios

**LUCIANO DE MOURA CARVALHO**  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

**RASIVEL DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 13/08/2024, às 20:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 15/08/2024, às 06:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 16/08/2024, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/08/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 62996215 e o código CRC **D0B6E636**.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº [202400010053029](#)



SEI 62996215